

**PORTARIA nº 4.537, de 14 de dezembro de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 10 do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/18573.

**RESOLVE**

**RETIFICAR** na parte o **Item II** dos termos da **Portaria 4.467 de 09 de dezembro de 2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER** à servidora **LUCÍDIA OLIVEIRA AMORIM**, Analista Judiciário deste Poder, lotada na 1.ª Vara do Juizado Especial Cível, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas nos períodos de **19/05/2021 a 28/05/2021; 14/06/2021 a 28/06/2021 e de 26/07/2021 a 30/07/2021**, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas)."

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de dezembro de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Comuns de Engenharia Relacionados à Execução das Adequações Cíveis dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio nos Fóruns Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Desembargador Lúcio Fonte de Rezende, Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lópes e Edifício Garagem do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcelos conforme descrito no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/9617;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **R T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.857.759/0001-34** no menor preço global, no valor de **R\$ 200.099,60 (duzentos mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1231/1240 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº.025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 161/2020 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Concessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel nº 002/2020-FUNJEAM;

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/15858-TJ;

**3.DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2020;

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual- FUNJEAM e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas- DPE/AM;

**5. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas localizadas na Capital do Estado do Amazonas, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens constantes da tabela 1 abaixo, pelos Membros e Servidores da **DPE/AM**, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação da Defensoria Pública do Amazonas nessas localidades;



LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR (R\$)
Fórum Des. Oyama Cesar Ituassú da Silva	Sala da 1ª Vara da Comarca de Maués.	105,33 m²	1.211,29
Total			1.211,29

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93;

**7.VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas;

**8. PAGAMENTO:** Os valores referentes às despesas com a infraestrutura e a utilização dos espaços descritos na cláusula primeira serão pagos, mensalmente, pela **DPE/AM**, conforme as áreas ocupadas descritas na tabela 1, com custo anual de R\$ 14.535,48 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.211,29 (Um mil, duzentos e onze reais e vinte nove centavos), sendo devido após a assinatura do presente instrumento;

**9.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 33913910, Fonte de Recurso 01000000, Unidade Orçamentária 24101 (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS), Nota de Empenho 2020NE00909, de 18/11/2020, no valor de R\$ 1.695,81 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinatura digital*

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 303/2020 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1º do Provimento nº 362/2020-CGJ/AM, que alterou a redação do art. 7º do Provimento nº 360/2020-CGJ/AM, bem como acrescentou-lhe parágrafo único;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 376/2020-CGJ/AM, que dispõe sobre a suspensão da autorização dos casamentos civis realizados em determinados lugares e acrescenta outras condições ao Provimento 362/2020-CGJ/AM, notadamente o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com término até a meia-noite, bem como o cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 823/2020 - Juiz C. Aux. 2 de fls. 3, bem como a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de fls. 4/5, exarados nos autos do Procedimento Administrativo nº **0208071-55.2020.8.04.0022**.

##### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Ilma. Sra. Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SEFFAIR MACHADO**, Juíza de Paz, a realizar o casamento de **VICTOR BRAGA ASSAYAG** e **NATHALIA MARIA MATTES BONIN**, no dia 07/01/2021, às 19h, na residência situada na Av. Ramos Ferreira, nº 199, Condomínio Vista Del Rio, Apto. 202-SL, cidade de Manaus/AM.

##### CUMPRAS-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 14 de dezembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça